

EDITAL Nº 003/2023 - SETUR CONCURSO “MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO – EDIÇÃO 2023”

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado por Decreto nº 143/E, 17/05/2006, em conformidade com as Leis nº 772 (16/12/2004) e 813 (22/09/2005) vêm por meio deste, tornar público o presente Edital do Concurso “**MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO**”, que regulamenta as condições para participação dos interessados e forma de premiação que será realizado no citado evento, instituído nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, regido também por todo ordenamento jurídico, bem como, por seu Regulamento e pelas normas pré-estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Concurso “Mostra Fotográfica 9 de Julho” – edição 2023.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente concurso busca incentivar a produção artística, revelando novos talentos através de fotógrafos profissionais ou amadores, sob um olhar diferenciado da cidade, traduzindo, em imagens, o vínculo de amor com Boa Vista.

3. DO TEMA E CONTEÚDO

3.1. A missão e o desafio dos nossos fotógrafos é traduzir, em imagens, o espírito de esperança por dias melhores: praças cheias de vida; o vai e vem de ciclistas na ciclovia; bons exemplos de cidadania; obras que transformam o lugar onde vivemos ..., com o tema: “**Orgulho de viver em Boa Vista**”.

3.2. As fotografias deverão contemplar os seguintes aspectos: **Qualidade Técnica** – Foco, exposição de luz, sombras, céu queimado, linha inclinada do horizonte, histórico (local, data, título, etc...) da foto. **Composição** – adequação a temática (fator este indispensável à validação da inscrição – *referente ao histórico da foto* - legenda)), com elementos que identifiquem o município de Boa Vista no aspecto de conteúdo; **Originalidade e Criatividade**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O concurso é dirigido aos fotógrafos profissionais ou amadores e público em geral interessados em fotografias; brasileiros ou não; maiores de 18 anos;

4.2. O candidato deverá ser titular de uma conta corrente ativa em Brasil brasileiro, para recebimento do prêmio (não podendo ser conta poupança nem conta salário);

4.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo próprio candidato de acordo com o Regulamento deste Edital, no endereço <https://concursos.pmbv.rr.gov.br>;

4.4. Ao realizar sua inscrição, o participante declara que:

- 4.4.1 • As fotografias são de propriedade do candidato e autorizada pelo autor. Não constituindo plágio em espécie alguma.
- 4.4.2 • A organizadora do concurso não se responsabiliza por fotografias inscritas pelo candidato sem autorização do autor.
- 4.4.3 • As fotografias não possuem manipulação digital ou superposição.
- 4.4.4 • Autoriza a veiculação de imagem e nome do candidato, bem como permite aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, utilizar ou divulgar as imagens inscritas e/ou escolhidas no concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes, banners, folders, portfólios, webarea virtuais ou homepages, televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Boa Vista em suas atividades.
- 4.4.5 • Cede o direito de uso de imagem e publicação das fotografias à Prefeitura Municipal de Boa Vista (*compondo o banco de imagens da Prefeitura Municipal de Boa Vista*), para exposição na Mostra Fotográfica 9 de Julho, bem como para qualquer utilização de cunho publicitário, por tempo indeterminado e independentemente de ser ganhador neste concurso ou não.
- 4.4.6 • Exime a Prefeitura Municipal de Boa Vista, bem como, seus representantes legais de eventuais processos, queixas, responsabilização cível e penal por violação de privacidade, de direito de propriedade e de direito de uso de imagem em relação ao presente concurso.

5. DAS PENALIDADES

5.1 - Atos ilícitos contrários às condições deste Edital implicarão na aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA FETEC

6.1. As atribuições da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista como organizadora deste Concurso e da Mostra, serão dentre outras:

- a) Estabelecer as bases do Concurso e da Mostra;
- b) Organizar, divulgar, distribuir e receber o material do concurso de acordo com as condições do regulamento;
- c) Assessorar os trabalhos da Comissão Julgadora, designada pela Comissão Organizadora;
- d) Efetuar pagamento aos vencedores de cada categoria.

6.2. A Comissão Organizadora, observado o Regulamento, será constituída por membros da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Em conformidade ao Art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93, será aceito pedido de impugnação, devendo ser protocolado em até 5 (*cinco*) dias úteis antes do início das inscrições, devendo a Administração julgar e responder ao pedido em até 3 (*três*) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113;

7.2. O impetrante deverá dar entrada no pedido de impugnação à Superintendência de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através da Divisão de Protocolo, na própria FETEC, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171, Bairro São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista. CEP 69.303.340 – Boa Vista/RR.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Antes de iniciar seu processo de inscrição, organizar toda documentação exigida no Edital e Regulamento, para efetivar o processo de inclusão sem nenhum erro. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o upload (*envio de arquivo*) dos documentos correspondentes aos campos indicados no sistema de inclusão. Por isso, reafirmamos a importância de atenção durante todo o processo de inclusão;

8.2. As inscrições serão gratuitas, no período de **22/05/2023 a 11/06/2023**, obedecendo ao cronograma do Concurso;

8.3. É vedada a inscrição da mesma fotografia em categorias distintas. Caso seja identificado o mesmo trabalho em categorias distintas, a Comissão Julgadora irá decidir qual será afetivamente aceita, desclassificando automaticamente as demais;

8.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo próprio candidato no site <https://concursos.pmbv.rr.gov.br>;

8.5 O candidato poderá inscrever até 02 (duas) fotografias na categoria qual realizou sua inscrição;

8.6 A participação no presente evento importa, por parte dos candidatos, na integral concordância com os termos deste Edital (observar Condições de Participação – item4) e do Regulamento;

8.7. No site do concurso, cabe ao candidato cumprir todos os passos quanto ao preenchimento dos dados e envio dos arquivos solicitados (*documentos em pdf e material fotográfico em JPEG*), atentando ao item 3 do Regulamento (DAS INSCRIÇÕES), anexo I deste Edital.

9. DA ENTREGA DOS TRABALHOS E DOCUMENTAÇÃO

9.1 **Para a inscrição** – toda documentação e trabalho serão entregues de forma digital no endereço <https://concursos.pmbv.rr.gov.br>, conforme disposto no item 8.4 deste Edital;

9.2 **Para Exposição da Mostra** - após Avaliação pela Comissão Julgadora, os candidatos que tiverem seus trabalhos selecionados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para entrega do material fotográfico impresso com as seguintes especificações:

Tamanho **30x40 (sem borda)** – (*obrigatoriamente*);

Impressão em fine art (*preferencialmente*) sendo:

- **fosco** - para as fotografais em preto e branco.
- **semibrilhante** - para as fotografias coloridas.

9.3 O material impresso deverá ser entregue no Prédio da FETEC, situado à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas;

10. DA APRECIÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Serão considerados habilitados para este Concurso, todos aqueles que se inscreveram e entregaram o devido material em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento deste concurso.

10.2. As fotografias devem abordar somente o seguinte tema: “**Orgulho de viver em Boa Vista**”;

10.3. As fotografias deverão atender os seguintes aspectos: Qualidade técnica; Composição (adequação à temática do concurso); Originalidade e Criatividade.

10.4. Fica claro que o histórico da foto (legenda) é item indispensável à validação da inscrição, sendo que a falta do mesmo acarretará em desclassificação automática do candidato.

11. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1. O julgamento dos trabalhos que irão compor a Mostra Fotográfica 09 de Julho e receber a premiação do Concurso acontecerá no período entre 12 a 15de junho de 2023, conforme Cronograma (anexo II deste edital);

11.2. Será realizada uma seleção e julgamento através de uma Comissão Julgadora, constituída por pessoas de opinião imparcial;

11.3. Os julgadores serão convidados pela Comissão Organizadora, para prestar este serviço voluntário à municipalidade em prol da cultura local. Os nomes e a área de atuação dos membros que integrarão a Comissão Julgadora terão a devida publicidade exigida pela Lei 8.666/93;

11.4. Todas as fotografias serão analisadas pela Comissão Julgadora, somando pontuação conforme critérios da Ficha de Avaliação (anexo III deste Edital). Ressaltando que o histórico da foto é item indispensável à validação da inscrição, sendo que a falta do mesmo acarretará em desclassificação automática do candidato.

Primeira fase: A Comissão Julgadora seleciona **20 (vinte) fotografias**, sendo 10 em cada categoria (profissional e amador), as quais irão compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho – 2023;

Segunda fase: A Comissão Julgadora classifica 03 (três) trabalhos em cada categoria (profissional e amador), para recebimento de premiação.

11.5. Em caso de empate entre duas ou mais fotos, de ambas as categorias, será primeiramente levado em conta o candidato que obtiver maior pontuação no quesito **Criatividade**. Se mesmo assim permanecer a igualdade se levará em conta o candidato que obtiver a nota mais alta no quesito **Composição (adequação temática)**, e posteriormente o candidato que alcançar o maior número de notas altas analisando-se os **dois** quesitos. Finalmente em permanecendo tudo igual o critério a ser usado para desempate será feito por meio de **votação**, na forma de maioria simples, ficando claro que os jurados representam um colegiado de número ímpar.

11.6. Serão desclassificadas as fotografias inscritas que não respeitarem as normas apresentadas no regulamento e/ou que se enquadrarem nos seguintes casos:

11.6.1 Se a imagem captada NÃO foi realizada no âmbito do Município de Boa Vista, zona urbana e zona rural (Rio Branco e suas praias serão considerados como imagens de Boa Vista);

11.6.2 Fotografias que já tenham sido premiadas noutras edições da Mostra Fotográfica 9 de Julho, ou que não sejam de autoria do participante, caso seja identificado o descumprimento em qualquer fase do concurso, o trabalho será desclassificado;

11.6.3 Imagens compostas, sobrepostas e/ou imagens manipuladas digitalmente, ou com qualquer outro artifício; fotografias sem nome do trabalho;

11.6.4 Fotografia que não se enquadre nas modalidades do concurso.

12. DAS FOTOS SELECIONADAS

12.1. Após a seleção e julgamento feitos pela Comissão Julgadora, 20 (vinte) fotos serão classificadas e selecionadas para a Mostra;

12.2. As 20 fotografias selecionadas pela comissão julgadora serão expostas na página na prefeitura municipal de Boa Vista após resultado final do concurso.

13. DA COMUNICAÇÃO AOS INSCRITOS FINALISTAS

13.1. Os selecionados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para tomarem conhecimento de suas classificações.

13.2. O resultado da seleção para Mostra será diretamente comunicado aos 20 (vinte) finalistas e publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/editais>.

13.3. Sendo o resultado final deste concurso, revelado aos concorrentes e ao público em geral, tão somente no momento da premiação, a Comissão Organizadora, deverá por força da Lei

8.666/93 em seus art. 25 e 26, publicar o nome dos vencedores e o valor de suas premiações na imprensa oficial, o que deverá ocorrer dentro do prazo de 03 (*três*) dias, para eficácia dos seus atos.

14. DOS RECURSOS

14.1. Serão admitidos recursos, na forma prevista no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, contra os atos praticados pelas Comissões Organizadora e Julgadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por provas;

14.2. O prazo será de 05 (*cinco*) dias, conforme ANEXO II - Cronograma. Serão considerados intempestivos de pronto os recursos que não observarem o referido prazo epigrafado;

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Superintendência de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. Dando através da Divisão de Protocolo da FETEC, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - Bairro São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR, em horário comercial.

15. DA PREMIAÇÃO

15.1. As premiações serão assim distribuídas:

CATEGORIAS	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
PROFISSIONAL	R\$ 5.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.500,00
AMADOR	R\$ 5.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.500,00

15.2. O pagamento do valor estabelecido será efetuado pela FETEC no prazo máximo de até 60 (*sessenta*) dias, contados 6º dia útil da divulgação das obras contempladas; em mídia local escrita, mediante ordem bancária nominal aos participantes que tiveram suas obras premiadas.

16. DA MOSTRA

16.1. A abertura oficial da **MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO** se dará em local, data e hora a ser comunicada previamente.

16.2. As 20 (*vinte*) fotos classificadas serão expostas de forma digital na página oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista e numa Mostra Inaugural, evento comemorativo ao mês de aniversário da Criação do Município de Boa Vista, em dia, local e hora a ser comunicado previamente pela Superintendência de Turismo.

16.3. Os classificados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para, neste evento;

16.4. Todos os selecionados receberão medalha pela participação, como forma de agradecimento por terem ajudado a fomentar a cultura no município e aos 03 (*três*) autores das obras vencedoras do CONCURSO “MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO”, de ambas as categorias, serão entregues troféus como forma de reconhecimento técnico;

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do presente concurso correrão a conta dos recursos repassados à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC, conforme abaixo:

Programa de Atividade: **23.695.0028.2.083**

Elemento de Despesa: **3.3.90.31.00**

Fonte: **1.500**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Sendo constatada alguma das irregularidades abaixo e/ou outras especificadas neste regulamento, fica caracterizado motivo suficiente para exclusão/desclassificação das fotografias inscritas, mesmo que esta tenha sido escolhida em todo o processo de votação:

18.1.1 Se a imagem captada NÃO possibilitar identificação no âmbito do Município de Boa Vista, zona urbana e zona rural (o Rio Branco e suas praias serão considerados como imagens do Município de Boa Vista);

18.1.2 Fotografias que já tenham sido premiadas noutras edições da Mostra Fotográfica 9 de Julho, ou que não sejam de autoria do participante, caso seja

identificado o descumprimento em qualquer fase do concurso, o trabalho será desclassificado;

18.1.3 É vedada a inscrição da mesma fotografia em categorias distintas. Caso seja identificado o mesmo trabalho em categorias distintas, a Comissão Julgadora irá decidir qual será afetivamente aceita, desclassificando automaticamente as demais;

18.1.4 Fotografias inadequadas, com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos;

18.1.5 Imagem protegida pelas leis de propriedade intelectual ou pelos direitos de privacidade e publicidade;

18.1.6 Conteúdo obsceno, ofensivo, calunioso, difamatório ou proibido por lei; Fotografias inadequadas, com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos;

18.2. Sendo constatada alguma das irregularidades acima e/ou outras especificadas neste regulamento, fica caracterizado motivo suficiente para exclusão/desclassificação das fotografias inscritas, mesmo que esta tenha sido escolhida em todo o processo de votação.

18.3. Fica eleito o Foro do Município de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas de ordem jurídica, que este concurso possa vir a ocasionar;

18.4. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista - <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/editais>. E informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (95) 3621-3975.

19. DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - REGULAMENTO DA MOSTRA;

ANEXO II - CRONOGRAMA;

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

ANEXO IV - COMISSÃO ORGANIZADORA;

ANEXO V - CALENDÁRIO DE EVENTO DA FETEC

Alda Regina A. Franco
Superintendente de Turismo

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

Regulamento Concurso “Mostra Fotográfica 9 de Julho” 2023

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, vinculada a Prefeitura Municipal de Boa Vista, criada conforme Lei nº 106/84, com sede na cidade de Boa Vista - RR, Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - Bairro São Vicente, CEP 69.303 340, vem por meio deste, tornar público o regulamento para as inscrições do concurso que acontecerá para compor a “**MOSTRA FOTOGRÁFICA 9 DE JULHO**”, em concordância com os termos da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, regido também por todo ordenamento jurídico pátrio cabível, bem como, por este Regulamento e pelas normas pré-estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. OBJETIVO

O presente concurso busca incentivar a produção artística, revelando as belezas do município através de fotógrafos profissionais ou amadores, sob um olhar diferenciado traduzindo em imagens, o vínculo de amor com Boa Vista.

2. DA TEMÁTICA

A missão e o desafio dos nossos fotógrafos é traduzir, em imagens, o espírito de esperança por dias melhores, com o tema: “ **Orgulho de viver em Boa Vista**” - compromisso com você todos os dias; cidade inspiradora e encantadora, com ruas limpas, praças e parques aonde reúnem crianças, jovens e adultos; flora e fauna, com rios, igarapés e animais que compõe as paisagens do município. Assim, promovendo e divulgando em âmbito nacional e internacional os pontos turísticos naturais e culturais do Município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O concurso é dirigido aos fotógrafos profissionais ou amadores e público em geral interessados em fotografias, brasileiros ou não, maiores de 18 anos;

3.2 O candidato deverá ser titular de uma conta corrente ativa em Banco brasileiro para recebimento do prêmio (*não podendo ser conta poupança nem conta salário*);

3.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo próprio candidato no site <https://concursos.pmbv.rr.gov.br>;

3.4 O candidato só poderá ser realizar sua inscrição em uma das categorias: **profissional ou amador**, respeitando a condição do seu perfil;

3.5 É vedada a inscrição de fotógrafo profissional na categoria amador ou vice versa, ficando assim, de inteira e total responsabilidade do candidato pela definição da categoria;

3.6 O candidato poderá inscrever até 02 (duas) fotografias na categoria qual realizou sua inscrição;

3.7 Fica a critério do candidato o tipo de fotografia a ser inscrita, podendo ser colorida, preta e branco ou aérea.

3.8 Para realizar sua inscrição, o candidato DECLARA que:

- A inscrição foi realizada na categoria correta;
- As fotografias são de propriedade do candidato ou autorizadas pelo autor, não constituindo plágio em espécie alguma;
- As fotografias não possuem manipulação digital ou superposição;
- Autoriza a veiculação de imagem e nome do candidato, bem como permite aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, utilizar ou divulgar as imagens inscritas e/ou escolhidas no concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes, banners, folders, portfólios, webarea virtuais ou homepages, televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Boa Vista em suas atividades.
- Cede o direito de uso de imagem e publicação das fotografias à Prefeitura Municipal de Boa Vista (*compondo o banco de imagens da Prefeitura Municipal de Boa Vista*), para exposição na Mostra Fotográfica 9 de Julho, bem como para qualquer utilização de cunho publicitário, por tempo indeterminado e independentemente de ser ganhador neste concurso ou não;
- Exime a Prefeitura Municipal de Boa Vista, bem como, seus representantes legais de eventuais processos, queixas, responsabilização cível e penal por violação de privacidade, de direito de propriedade e de direito de uso de imagem em relação ao presente concurso.

3.9 No site do concurso, cabe ao candidato cumprir todos os passos quanto ao preenchimento dos dados e envio dos arquivos solicitados (*documentos em pdf¹ e material fotográfico em JPEG*):

Material em PDF: dados (pessoais/residencial e bancário); biografia e histórico da(s) foto(s), a saber:

- Dados pessoais: CI/RG, CPF; telefone; e-mail.
- Comprovante residencial: conta de concessionárias (*ex.: água/luz*) ou outros (*ex.: boletos*) - com emissão de até 60 dias, desde que tenha sido entregue pelos correios.
- Comprovante Bancário: comprovante impresso em terminal eletrônico, constando nome do próprio candidato, número da agência e da conta corrente (*não podendo ser conta poupança nem salário*);
- Biografia do candidato (*contando sua relação com a fotografia*);

Material fotográfico em arquivo digital:

- Com resolução mínima de 300 dpi, o material fotográfico não poderá exceder 10 MB de tamanho e deverá ser enviado em formato JPEG.
- As fotos **NÃO** poderão ter nenhum tipo de identificação, não sendo permitida identificação de autoria;
- As fotografias devem abordar somente o seguinte tema: “**Orgulho de viver em Boa Vista**”.
- As fotografias deverão atender os seguintes aspectos: Qualidade técnica; Composição (adequação à temática do concurso); Originalidade e Criatividade.

Obs: Cada trabalho inscrito deverá conter legenda (*histórico da foto*), sendo item indispensável à habilitação (*validação*) da inscrição, sendo que a falta do mesmo acarretará em desabilitação do candidato.

4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão excluídas do concurso as fotos e inscrições que não respeitarem as normas apresentadas neste regulamento e/ou que se enquadrarem nos seguintes casos:

4.1 Se a imagem captada NÃO foi realizada no âmbito do Município de Boa Vista, zona urbana e zona rural (Rio Branco e suas praias serão considerados como imagens de Boa Vista);

4.2 Fotografia que não se enquadre nas modalidades do concurso;

4.3 Fotografias com identificação;

4.4 Fotografias que já tenham sido premiadas noutras edições da Mostra Fotográfica 9 de Julho, ou que não sejam de autoria do participante, caso seja identificado o descumprimento em qualquer fase do concurso, o trabalho será desclassificado;

4.6 É vedada a inscrição da mesma fotografia em categorias distintas. Caso seja identificado o mesmo trabalho em categorias distintas, automaticamente será desclassificada;

4.7 Fotografias com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos;

4.8 Imagens compostas, sobrepostas e/ou imagens manipuladas digitalmente, ou com qualquer outro artifício; trabalhos sem legenda (histórico da foto); e fotografias de tamanho/resolução em desacordo com este regulamento; trabalhos que não abordem o tema do concurso.

4.9 Conteúdo inadequado, obsceno, ofensivo, calunioso, difamatório ou proibido por lei de propriedade intelectual ou pelos direitos de privacidade e publicidade;

4.10 A Organizadora do concurso não se responsabiliza por fotografias inscritas pelo candidato que não seja de sua autoria;

4.11 A Organizadora do concurso não se responsabiliza por inscrições em categorias distintas ao perfil do candidato;

4.12 Sendo constatada alguma das irregularidades acima e/ou outras especificadas neste regulamento, fica caracterizado motivo suficiente para exclusão/desclassificação das fotografias inscritas, mesmo que esta tenha sido escolhida em todo o processo de votação.

5. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **22/05/2023** a **11/06/2023**;

5.2 Somente serão aceitas inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado no cronograma.

6. PERÍODO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

No período de **12** a **15/06/2023**, conforme cronograma do Edital.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Todas as fotografias serão analisadas pela Comissão Julgadora, somando pontuação conforme cada critério da Ficha de Avaliação. Ressaltando que o histórico da foto é item indispensável para habilitação do candidato (validação da inscrição), sendo que a falta do mesmo acarretará em desabilitação automática do candidato.

Primeira fase: A Comissão Julgadora seleciona **20 (vinte) fotografias**, sendo 10 em cada categoria (profissional e amador), as quais irão compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho – 2023;

Segunda fase: A Comissão Julgadora classifica 03 (três) trabalhos em cada categoria (profissional e amador), para recebimento de premiação.

7.2 Em caso de empate entre duas ou mais fotos, de ambas as categorias, será primeiramente levado em conta o candidato que obtiver maior pontuação no quesito **Criatividade**. Se mesmo assim permanecer a igualdade se levará em conta o candidato que obtiver a nota mais alta no quesito **Composição (adequação temática)**, e posteriormente o candidato que alcançar o maior número de notas altas analisando-se os 2 (**dois**) quesitos. Finalmente em permanecendo tudo igual o critério a ser usado para desempate será feito por meio de **votação**, na forma de maioria simples, ficando claro que os jurados representam um colegiado de número ímpar.

7.3 Os selecionados receberão comunicado prévio da Comissão Organizadora para entrega do material fotográfico impresso com as seguintes especificações:

Tamanho **30x40 (sem borda)** – (*obrigatoriamente*);

Impressão em fine art (*preferencialmente*) sendo:

- **fosco** - para as fotografias em preto e branco.
- **semibrilhante** - para as fotografias coloridas.

7.4 O material impresso deverá ser entregue no Prédio da FETEC, situado à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Teatro Municipal de Boa Vista - São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas;

7.5 As 30 fotografias selecionadas pela comissão julgadora para compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho, serão expostas na página na prefeitura municipal de Boa Vista após resultado final do concurso.

8. DO RESULTADO

8.1 Serão selecionadas 20 (*vinte*) fotografias que irão compor a Mostra Fotográfica 9 de Julho, das quais serão premiadas as 3 mais votadas de cada categoria (profissional e amador);

8.2 Aos 03 (três) candidatos finalistas da MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO, de ambas as categorias, serão entregues troféu e premiação em dinheiro como forma de reconhecimento técnico;

8.3 Aos demais candidatos classificados da MOSTRA FOTOGRÁFICA 09 DE JULHO, de ambas as categorias, serão entregues medalhas como forma de reconhecimento técnico;

8.3 O resultado oficial será divulgado na página oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista conforme cronograma do Concurso. Sendo o resultado final deste concurso de fotografia, revelado tão somente aos concorrentes e ao público em geral no momento da premiação.

9. PREMIAÇÃO/FINALISTAS

CATEGORIAS	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
PROFISSIONAL	R\$ 5.000,00	3.500,00	2.500,00
AMADOR	R\$ 5.000,00	3.500,00	2.500,00

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

10.1 O concurso será regido de acordo com o § 4.º do Art. 22 da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, por este Regulamento e pelas normas estabelecidas no Edital e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente;

10.2 Atos ilícitos contrários às condições deste Edital implicarão em impedimento do candidato em concursos desta Fundação, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

10.3 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;

10.4 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste regulamento;

10.5 O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará exclusão/desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo candidato;

10.6 Serão admitidos recursos, na forma prevista no Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, contra os atos praticados pelas Comissões Organizadora e Julgadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por provas, o prazo será de 05 (cinco) dias úteis a contar de intimação da decisão, ou data de publicação no D.O.M. Serão considerados intempestivos de pronto os recursos que não observarem o referido prazo epigrafado.

10.7 Os recursos deverão ser encaminhados à Superintendência de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. Através da Divisão de Protocolo da FETEC, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 “Teatro Municipal de Boa Vista” - Bairro São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR, em horário comercial;

10.8 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Roraima como o competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste instrumento;

10.9 Todos os participantes declaram estar cientes do presente regulamento e concordam com todos os seus termos e condições.

ALDA REGINA AMORIM FRANCO
Superintendente de Turismo

JOSÉ DIEGO DA SILVA
Presidente da FETEC

ANEXO II

MOSTRA FOTOGRÁFICA -2023

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	de 22/05 a 11/06/2023
Avaliação	de 12 a 15/06/2023
Resultado dos selecionados - Publicação DOM	16/06/2023
Recurso dos selecionados	de 17 a 22/06/2023
Avaliação do Recurso	23 e 26/06/2023
Resultado do Recurso	27/06/2023
Entrega do material	28 a 29/06/2023
Resultado Vencedores (Premiação)	09/07/2023
Publicação do Resultado Final	11/07/2023
Recurso Final	de 11 a 18/07/2023
Avaliação do Recurso Final	de 19 a 21/07/2023
Homologação	25/07/2023

**ANEXO III
MOSTRA FOTOGRÁFICA -2023**

Mostra Fotográfica 9 de Julho			
Tema: “Orgulho de viver em Boa Vista”			
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – 2023			
CATEGORIA	PROFISSIONAL		AMADOR
<p>_____</p> Código Fotografia			
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTAS (DE 1 A 5)	PONTUAÇÃO DE DESEMPATE	NOTAS (DE 1 A 5)
1. Qualidade Técnica		Criatividade	
2. Composição (adequação a temática)		Composição	
3. Originalidade		Soma (2 critérios)	
4. Criatividade		PONTUAÇÃO DE DESEMPATE	
SOMATORIA DE PONTOS		VOTAÇÃO DE DESEMPATE	
OBSERVAÇÃO:			
Boa Vista-RR _____ de _____ de 2023. _____ <p align="center">Assinatura (Nome do Jurado)</p>			

ANEXO IV
MOSTRA FOTOGRÁFICA -2023

Comissão ORGANIZADORA
PRESIDENTE:
Alda Regina Amorim Franco
Membros:
- Cleneide de Oliveira Nascimento da Rosa
- Kais Yadne da Silva Brito
- Jamile dos Anjos Lima
- Juliana Elen Rodrigues do Carmo

ANEXO V
Calendário de Eventos FETEC

EVENTO - AÇÃO – PROJETO	PERÍODO/MÊS
BOLSA ATLETA	JANEIRO A DEZEMBRO
FEIRINHA ARTESANATO	JANEIRO A DEZEMBRO
DATAS COMEMORATIVAS: DIA DO TRABALHADOR, DIA DO ARTESÃO, DIA DO AGENTE DE VIAGEM, DIA DOS GUIAS DE TURISMO, DIA DA MÃES, DIA DOS PAIS, DIA MUNDIAL DA FOTOGRAFIA, TEPEQUÉM UP, DIA DO TURISMÓLOGO E OUTROS.	JANEIRO A DEZEMBRO
ACADEMIA ABERTA	FEVEREIRO A DEZEMBRO
PROJETO QUALIDADE DE VIDA	FEVEREIRO A DEZEMBRO
CARNAVAL	FEVEREIRO
PROJETO CULTURAL PARCERIA DO BEM "NESSA EU TOCO"	FEVEREIRO
PROJETO FAMILIA NA PRAÇA	MARÇO A SETEMBRO
PROJETO CONEXÃO MUSICAL	MARÇO A SETEMBRO
COMPETE BOA VISTA ✓ COPA MACUXI ✓ COPA BOA VISTA DE FUTSAL ✓ COPA VILA JARDIM	ABRIL A OUTUBRO
DIA NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO	MAIO E SETEMBRO
BOA VISTA JUNINA	JUNHO
MOSTRA FOTOGRÁFICA	JULHO
CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO ✓ ANIVERSÁRIO DE BOA VISTA	JULHO
FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL	AGOSTO
DIA NACIONAL DA CULTURA	NOVEMBRO
NATAL DA PAZ	DEZEMBRO
ANIVERSÁRIO DO PARQUE RIO BRANCO	DEZEMBRO
RÉVEILLON DE BOA VISTA	DEZEMBRO

OBS: Os eventos, ações ou projetos citados no quadro não são taxativos, pois podem sofrer alterações de período, e ainda, novos projetos, eventos e ações poderão ser adicionados ao longo do ano corrente considerando as necessidades desta Fundação e da sociedade civil.